



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em. 13.9.16
Secretaria Legislativa

IND 8337/2016

INDICAÇÃO Nº.
(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Auditório no Centro Educacional 304, localizada na QR 304, s/n, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Auditório no Centro Educacional 304, localizada na QR 304, s/n, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8337 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

A presente indicação tem por finalidade a construção do Auditório no Centro Educacional 304, localizada na QR 304, s/n, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Trata-se de reivindicação dos pais e alunos que estudam na referida escola, os quais lutam por melhorias, principalmente no que se refere a educação sendo que eles ressentem a falta de local adequado para realização de encontros e atividades escolares e socialização daquela população.

A construção de um auditório no Centro Educacional 304 assume um papel relevantíssimo no contexto social do Distrito Federal, já que também pode servir como local para realização de reuniões, debates, audiências e outros eventos de interesse público.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/09/16 às 16h
Assinatura 16.815 Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 8339 / 2016
Fls. Nº 02 E. J.